

**Provas públicas para atribuição do  
Título de Especialista na área de Área de Desporto - Fitness**

***Liliana Ricardo Ramos***

**Ata n.º 1/2019**

\_\_\_\_\_ Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, pelas doze horas, reuniu o Júri nomeado pelo Sr. Presidente do Instituto Politécnico de Santarém (IPSantarém), por seu despacho de dezanove de julho de dois mil e dezoito, para apreciação das provas requeridas pela Professora *Liliana Ricardo Ramos*, para atribuição do Título de Especialista na área de Desporto - Fitness, no âmbito do acordo de associação estabelecido entre os Institutos Politécnicos de Coimbra e de Beja, nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e do Regulamento do IPSantarém aprovado por Despacho n.º 445/2010, publicado no Diário da República n.º 95º, 2.ª série, de 17 de maio de 2010, constituído pelo Doutor Luís Cid, Professor Adjunto e Diretor da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, na qualidade de Presidente, Doutor Artur Manuel Lourenço Tavares dos Anjos Martins, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra, Doutora Vera Alexandra da Costa Simões, Professora Adjunta da Escola Superior de Desporto de Rio Maior, Doutora Vânia Azeredo Ferreira Brandão de Loureiro, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação/Instituto Politécnico de Beja, Dra. José Júlio Vale Castro e Dra. Cristina Maria dos Santos Caetano, individualidades de público e reconhecido mérito na área. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A reunião obedeceu à seguinte Ordem de Trabalhos: \_\_\_\_\_

1. Apreciação e deliberação sobre a aceitação da candidatura apresentada pela Professora Liliana Ricardo Ramos; \_\_\_\_\_
2. Designação dos arguentes nas provas públicas; \_\_\_\_\_
3. Designação do dia para a realização das provas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Participaram na reunião, por videoconferência, os elementos do júri Dra. Marta Fernandes e Dra. Cristina Caetano. \_\_\_\_\_

Aberta a sessão e, de acordo com a ordem de trabalhos, o Júri, apreciou os documentos que instruem o pedido formulado ao Presidente do IPSantarém pela Professora Liliana Ricardo Ramos. Os documentos recebidos encontram-se de acordo com o exigido pela Lei e pelo Regulamento supra citado. Tendo por base os fundamentos que constam do relatório, em anexo à presente ata, o Júri, deliberou, por unanimidade, que a candidata satisfaz as condições de admissão às provas e que o trabalho se insere na área para que foram

requeridas as provas. Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento, o Presidente do Júri não votou. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ De seguida, passando ao segundo ponto da ordem de trabalhos, o Júri deliberou que a arguição das provas fique distribuída da seguinte forma, sem prejuízo da intervenção dos outros elementos do Júri: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 10h30m - apreciação e discussão do currículo profissional: Doutora Vânia Loureiro e Dr. José Júlio Castro; \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 14h30m - apresentação e discussão do trabalho de natureza profissional: Dra. Cristina Caetano e Doutor Artur Martins. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ De seguida, passando ao terceiro ponto da ordem dos trabalhos, o Júri decidiu marcar as provas para o dia 19 de fevereiro de 2019. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Mais deliberou o Júri que a discussão do curriculum profissional terá a duração máxima de duas horas e que o candidato dispõe de sessenta minutos para apresentação do trabalho. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Juntam-se a esta ata os pareceres individuais dos vogais do Júri. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ As deliberações relativas ao ponto 2 e 3 da ordem de trabalhos foram tomadas por unanimidade. Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento, o Presidente do Júri não votou. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Nada mais havendo a tratar o presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri. \_\_\_\_\_

O Presidente do Júri (por delegação)

  
\_\_\_\_\_  
Doutor Luís Filipe Cid Serra

Os Vogais,

Doutor Artur Manuel Lourenço Tavares dos Anjos Martins

Doutora Vera Alexandra da Costa Simões

Doutora Vânia Azeredo Ferreira Brandão Loureiro

Dr. José Júlio Vale Castro

Dra. Cristina Maria dos Santos Caetano



*RELATÓRIO SOBRE A APRECIACÃO PRELIMINAR DA CANDIDATURA AO  
TÍTULO DE ESPECIALISTA APRESENTADA PELA MESTRE*

*Liliana Ricardo Ramos,*

*DE ACORDO COM O ARTIGO 13.º DO DECRETO-LEI 206/2009*

O Júri nomeado para as Provas de Atribuição do Título de Especialista requeridas pela Mestre Liliana Ricardo Ramos reuniu no dia 6 de fevereiro de 2019, pelas 12.00 horas, sob a Presidência do Senhor Diretor, Professor Doutor Luís Filipe Cid Serra, para se pronunciar sobre a admissibilidade do candidato às referidas provas.

Após Despacho de nomeação do Júri das provas e das consequentes notificações, importa proceder à apreciação preliminar do pedido, com vista a verificar se a candidata satisfaz as condições de admissão às provas. Tal apreciação preliminar, de carácter eliminatório, é objecto do presente relatório.

Através da análise do Curriculum Vitae da candidata e do trabalho apresentado pela mesma, e em virtude de se encontrarem reunidas as condições para o efeito, *máxime* as previstas nas alíneas a) e b) do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º206/2009, de 31 de Agosto, o júri deliberou, por unanimidade, admitir a Mestre Liliana Ricardo Ramos às provas de Atribuição do Título de Especialista, na Área de Desporto - Fitness.

A candidata tem formação inicial superior e possui mais de 10 anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas, conforme atesta o respectivo currículo nas diversas vertentes indicadas em termos de vínculos profissionais e actividades.

Por outro lado, a requerente detém um currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa, sendo que o trabalho apresentado se insere, de igual modo, na área para que foram requeridas as provas.

Nestes termos, considera o Júri estarem reunidas as condições para a tramitação subsequente do presente procedimento, nomeadamente a notificação à candidata da deliberação final do Júri da sua admissão às provas, por unanimidade, e da marcação das mesmas, para o próximo dia 19 de fevereiro de 2019, de acordo com o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto e do artigo 5.º do Regulamento n.º 445/2010, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio de 2010.

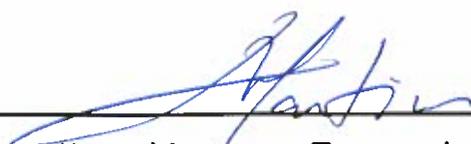
Escola Superior de Desporto de Rio Maior, 6 de fevereiro de 2019

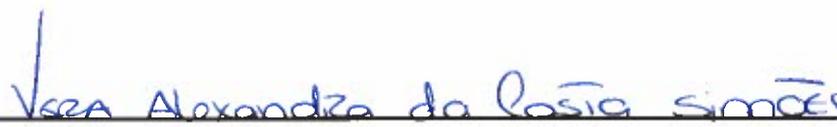
O Presidente do Júri (por delegação)



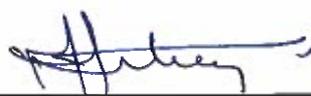
Doutor Luis Filipe Cid Serra

Os Vogais,

  
Doutor Artur Manuel Lourenço Tavares dos Anjos Martins

  
Doutora Vera Alexandra da Costa Simões

  
Doutora Vânia Azeredo Ferreira Brandão Loureiro

  
Dr. José Júlio Vale Castro

  
Dra. Cristina Maria dos Santos Caetano

*PARECER SOBRE A APRECIÇÃO PRELIMINAR DA CANDIDATURA AO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA APRESENTADA PELA LICENCIADA*

*Liliana Ricardo Ramos*

*DE ACORDO COM O ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI 206/2009*

Eu, Vera Alexandra da Costa Simões, Professora Adjunta da Escola Superior de Desporto de Rio Maior (ESDRM), do Instituto Politécnico de Santarém (IPS), venho por este meio manifestar o meu parecer, na qualidade de Membro do Júri, sobre a apreciação preliminar da candidatura ao título de especialista apresentada pela licenciada Liliana Ricardo Ramos, que integra o seu Currículo Vitae (CV) e um Trabalho apresentado como elemento de avaliação da candidatura ao título de especialista no âmbito da unidade curricular de Fitness, ministrada na licenciatura em Condição Física e Saúde no Desporto, na ESDRM-IPS.

Considerando o artigo 7.º do Decreto de Lei 206/2009 (*Diário da República, 1.ª série — N.º 168 — 31 de Agosto de 2009*), considerando o percurso académico e profissional, da candidata, exposto no CV, considerando o Trabalho apresentado, intitulado: "Fitness: Proposta para a intervenção do Diretor Técnico nas Aulas de Grupo e Sala de Exercício", sou de parecer que se encontram reunidas as condições necessárias para admissão, da candidata, às provas públicas.

ESDRM, 28 de janeiro de 2019

O Vogal



(Vera Simões)

**PARECER SOBRE A APRECIÇÃO PRELIMINAR DA CANDIDATURA AO TÍTULO DE ESPECIALISTA APRESENTADA PELA LICENCIADA LILIANA RICARDO RAMOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI 206/2009**

Venho pelo presente parecer proceder à apreciação preliminar da candidatura ao título de especialista apresentada pela licenciada Liliana Ricardo Ramos, que integra o seu Currículo Vitae e um Trabalho apresentado como elemento de avaliação da candidatura ao título de Especialista no âmbito da unidade curricular de Fitness, ministrada na licenciatura em Condição Física e Saúde no Desporto, na ESDRM-IPS.

Considerando o artigo 7.º do Decreto de Lei 206/2009 (Diário da República, 1.ª série — N.º 168 — 31 de Agosto de 2009), considerando o percurso académico e profissional da candidata, exposto no CV, bastante completo em várias áreas ligadas ao Fitness e considerando o Trabalho apresentado intitulado: “Fitness: Proposta para a intervenção do Diretor Técnico nas Aulas de Grupo e Sala de Exercício”, **sou de parecer que se encontram reunidas as condições necessárias para admissão da candidata às provas públicas.**

Lisboa, 28 de janeiro de 2019



**José Júlio dos Santos Vale Castro**

Vogal do júri das provas públicas no âmbito da candidatura ao título de Especialista acima identificada

*PARECER SOBRE A APRECIACÃO PRELIMINAR DA CANDIDATURA AO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA APRESENTADA PELA LICENCIADA*

*Liliana Ricardo Ramos,*

*DE ACORDO COM O ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI 206/2009*

Da análise do currículo Liliana Ricardo Ramos e de acordo com o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, e com o artigo 6.º do Regulamento n.º 445/2010, e 17 de Maio, que consta no e-mail recebido do pelo secretariado da direção da ESDRM que passo a citar - ***“Condições de admissão às provas***

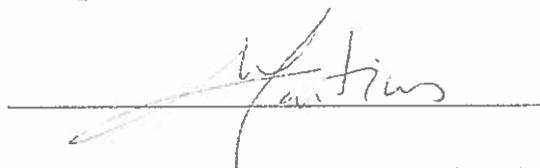
*Pode requerer a realização das provas quem satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:*

*a) Deter formação inicial superior e, no mínimo, 10 anos de experiência profissional no âmbito da área para que são requeridas as provas;*

*b) Deter um currículo profissional de qualidade e relevância comprovada para o exercício da profissão na área em causa.”* - considero que a candidata cumpre as condições exigidas pelas normas legais e regulamentares aplicáveis, pelo que emito parecer favorável à sua admissão às provas requeridas.

Coimbra, 29 de Janeiro de 2019

O Vogal



(Professor doutor Artur Manuel Anjos Martins)

*PARECER SOBRE A APRECIÇÃO PRELIMINAR DA CANDIDATURA AO TÍTULO  
DE ESPECIALISTA APRESENTADA PELA LICENCIADA*

**Liliana Ricardo Ramos,**

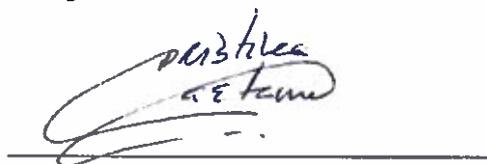
*DE ACORDO COM O ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI 206/2009*

Eu, Cristina Maria dos Santos Caetano, Presidente da APFE - Associação Portuguesa dos Fisiologistas do Exercício e Directora Executiva do Ginásio Clube Português, responsável pelo Departamento de Exercício e Saúde, venho por este meio manifestar o meu parecer, na qualidade de Membro do Júri, sobre a apreciação preliminar da candidatura ao título de especialista apresentada pela licenciada **Liliana Ricardo Ramos**, que integra o seu Currículo Vitae (CV) e um Trabalho apresentado como elemento de avaliação da candidatura ao título de especialista no âmbito da unidade curricular de Fitness, ministrada na licenciatura em Condição Física e Saúde no Desporto, na ESDRM-IPS.

Considerando o artigo 7.º do Decreto de Lei 206/2009 (*Diário da República, 1.ª série — N.º 168 — 31 de Agosto de 2009*), considerando o percurso académico e profissional, da candidata, exposto no CV, considerando o Trabalho apresentado, intitulado: "Fitness: Proposta para a intervenção do Diretor Técnico nas Aulas de Grupo e Sala de Exercício", **sou de parecer que se encontram reunidas as condições necessárias para admissão da candidata às provas públicas.**

Lisboa, 06 de fevereiro de 2019

A Vogal



\_\_\_\_\_



**IPBeja**

INSTITUTO POLITÉCNICO  
DE BEJA

Instituto Politécnico de Beja

Rua Pedro Soares, 5/N  
Campus do IPBeja, Apartado 6155  
7800-295 Beja | PORTUGAL

Tel: +351 284 314 400 | Fax: +351 284 314 401

E-mail: [geral@ipbeja.pt](mailto:geral@ipbeja.pt)

NIF: 680 038 671

[www.ipbeja.pt](http://www.ipbeja.pt)

**PARECER SOBRE A APRECIACÃO PRELIMINAR DA CANDIDATURA AO TÍTULO DE  
ESPECIALISTA APRESENTADA PELA LICENCIADA**

**Liliana Ricardo Ramos**

**DE ACORDO COM O ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI 206/2009**

Departamento Artes, Humanidades e Desporto – Instituto Politécnico de PBeja

Eu, Vânia Azevedo Ferreira Brandão de Loureiro, Professora Adjunta da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Beja (IPBeja), venho pelo presente manifestar o meu parecer, na qualidade de Membro do Júri, sobre a apreciação preliminar da candidatura ao título de especialista apresentada pela licenciada Liliana Ricardo Ramos, que integra o seu Currículo Vitae (CV) e um Trabalho apresentado como elemento de avaliação da candidatura ao título de Especialista no âmbito da unidade curricular de Fitness, ministrada na licenciatura em Condição Física e Saúde no Desporto, na ESDRM-IPS.

Considerando o artigo 7.º do Decreto de Lei 206/2009 (*Diário da República, 1.ª série — N.º 168 — 31 de Agosto de 2009*), considerando o percurso académico e profissional da candidata, exposto no CV e coerente com a especialidade a que se candidata, e considerando o trabalho apresentado, designado: "Fitness: Proposta para a intervenção do Diretor Técnico nas Aulas de Grupo e Sala de Exercício", sou de parecer que se encontram reunidas as condições necessárias para a admissão, da candidata, às provas públicas.

Beja, 5 de fevereiro de 2019

Vânia Azevedo Ferreira Brandão de Loureiro,  
(Vogal)

DE BEJA Educação